PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

TERMO ADITIVO Nº 096/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E NILSON SILVA DE SOUZA & CIA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

NILSON SILVA DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.839.164/0001-56, com sede na Rua Remos Lunardi, 197, Bairro Timbaúva, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo Sr. NILSON SILVA DE **SOUZA**, CPF nº 958.886.160-87, RG nº 9065676091, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1362/14, de 14/04/14, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 02/05/2014 que tem por objeto a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA PEREIRA da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes em 02/05/2014, pelo período de 6 (seis) meses, a contar retroativamente de 02 de maio de 2015.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u>

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2014, prorrogando o prazo o prazo de execução da obra em 50 (cinquenta) dias corridos, contados retroativamente de 17/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Conforme justificativas constantes do processo, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato celebrado em 02/05/2015, para acrescentar ao valor total a ser pago o valor de R\$ 72.700,04 (setenta e dois mil, setecentos reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:16.02.10.122.0301.1.080.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA OUINTA:

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 02/05/2015.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

CLÁUSULA SEXTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 02/05/2014 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 03 de junho de 2015.	
FUMSSAR	NILSON SILVA DE SOUZA & CIA LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
01)Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



